

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 075/2019 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 017/2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 09/03/2017.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

WANDERSON FERNANDO PITANGUY – ME (WB SURGICAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.165.588/0001-00, com sede na Rua 254, Quadra 23, Lote 08, Nº 64, Setor Coimbra, CEP 74.353-440, Goiânia - GO, neste ato representada pelo Sr. Wanderson Fernando Pitanguy, de agora em diante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo tem por objetivo a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, da contratação de empresa especializada para realizar serviços especializados em reparo de óticas, visando, assim, o cumprimento e atendimento das necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta, da Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual nº 017/2017.

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no Item 01, da Cláusula II (DO OBJETO) do Contrato de Prestação de Serviços, não sofrerá reajuste, permanecendo o valor anual estimado da ordem de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), permanecendo também inalterados os valores unitários dos itens, tudo conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I, que deste instrumento passa a fazer parte integrante.


II.III – O presente termo aditivo terá a vigência compreendida entre os dias **09/03/2019 a 08/03/2020**.


III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2016001612, Pedido de Cotação nº 290/2016, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 19 dia(s) do mês de Fevereiro de 2019.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


WANDERSON FERNANDO PITANGUY – ME (WB SURGICAL)
WANDERSON FERNANDO PITANGUY
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Leonel Ferreira

Nome:

CPF/MF: 000.308.092-93

2ª Regina Mendes Rosa

Nome:

CPF/MF: 005 732 331 - 36